



Avaliação do Programa FUTURE-SE

Contexto orçamentário

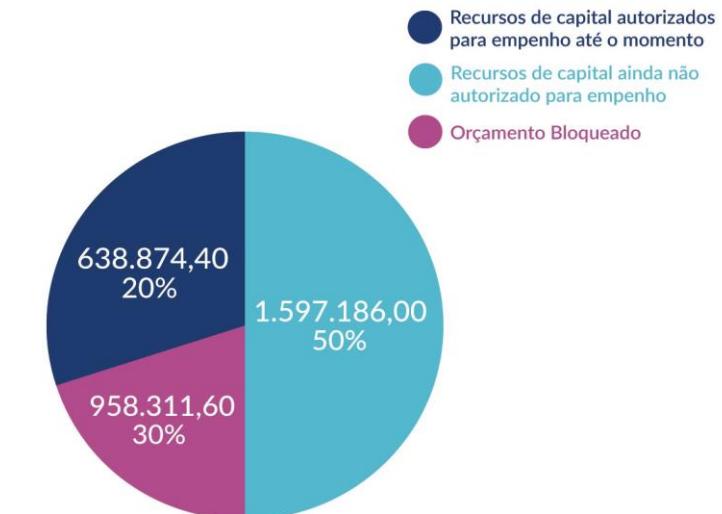
- IFES estão fortemente limitadas pelos bloqueios e contingenciamentos orçamentários, atividades e contratos em risco :
 - + Bloqueio de 34% de custeio e 30% de capital
 - + contingenciamentos
 - + extinção de FGs e cargos correspondentes de chefia e direção
 - = inadimplência e risco de interrupção de atividades

Dados orçamentários de funcionamento da Unifesp (jul/19)

ORÇAMENTO DE CUSTEIO SEGUNDO A LOA 2019
R\$ 68.825.660,00



ORÇAMENTO DE CAPITAL SEGUNDO A LOA 2019
R\$ 3.194.372,00



Contexto orçamentário

- Histórico de cortes desde 2016 (especialmente no capital)
- Orçamento de 2020 é preocupante, apresenta-se em duas partes, sendo uma delas condicionada.

CUSTEIO (EM MILHÕES DE REAIS)

Fonte: SIAFI - Tesouro Gerencial

UG15303
UO26262

**perda de 39%
de custeio**



Queda de 39,02%
incluindo o bloqueio
orçamentário vigente

Orçamento Bloqueado
Recursos de
custeio ainda não
autorizado para
empenho.

INVESTIMENTOS (EM MILHÕES DE REAIS)

Fonte: SIAFI - Tesouro Gerencial

UG15303
UO26262

**perda de 93,8%
de capital**



Com bloqueio,
queda da UO em
Capital de 2016 para
2019 é de
93,86%

Projeto Future-se e Consulta Pública

- Anunciado no dia 17 de julho de 2019, quando também foi aberta Consulta Pública até dia 7/8 e depois prorrogada para 15/8.
- Foi apresentado à ANDIFES, Reitores e Universidades no dia 16 de julho e documentos disponibilizados no dia 17 e 18. Texto no site da consulta informou que "inúmeros especialistas foram consultados".
- O procedimento da Consulta de acordo com o Decreto 9.191/2017, pressupõe:
 - utilização de **site oficial** do governo
 - apresentação dos **documentos** de análise jurídica e de mérito
 - fornecimento do **prazo**.
 - apresentação de **regulamento** no Diário Oficial

Principais aspectos, políticas e leis a considerar para quaisquer mudanças ou reformas:

- 1) Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente e metas de ensino superior inscritas no Plano Plurianual (PPA) da União;
- 2) Interface e fortalecimento do sistema público de fomento e financiamento à pesquisa e pós-graduação: MCTI, CNPq, CAPES, FINEP, agências estaduais, parceiros privados já apoiadores;
- 3) Interligação com a inovação, sinergia com o sistema de CTIs, NITs, Polos e Agências de Inovação, bem como com o Marco Legal da CTI (Lei nº 13.243/2016, Lei nº 10.973/2004 e da Emenda Constitucional no. 85/2015);

Principais aspectos, políticas e leis a considerar para quaisquer mudanças ou reformas:

- 4) Conhecer os Fundos públicos e privados existentes, nomea-los para conhecimento e potencialidades concretas;
- 5) Promover sinergia com a Lei dos Fundos Patrimoniais (13800/2019) e seu sistema de gestão e execução;
- 6) Conhecer e aprofundar o importante sistema de Fundações de Apoio às Universidades e sua legislação e leis que regem (Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010);
- 7) Prever de maneira mais clara benefícios fiscais e desonerações, que terão impacto na arrecadação pública, demonstrando claramente a previsão de compensação tributária, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101).

Principais preocupações com o FUTURE-SE

- Modelo de financiamento (de Recursos Tesouro para Fundos Públicos, Semi-Públicos e Privados). Salientar o recente estudo de Carlos Britto da Cruz;
- Modelo de gestão (de Autarquia e Regime Único para O.S. e CLT);
- Finalidade (função da universidade)

- 1) Criação de Comitê-Gestor pelo MEC, que definirá a gestão das IFES que aderirem**
- 2) Sistemas de fundos públicos e privados propostos para financiamento progressivo das universidades**
- 3) Recursos advindos dos novos fundos só poderão ser internalizados nas IFES mediante Organizações Sociais (O.S.s)**
- 4) O papel das O.S.s na mudança na governança, prestação de serviços das IFES, definição de contratações e gestão académica e científica**
- 5) Modelo de “Universidade empreendedora” e “docente/técnico empreendedor”. Clareza do projeto pedagógico**

O que podemos e queremos propor

- 1. Audiências Públicas na universidade**
- 2. Grupo de Estudos**
- 3. Reuniões do Conselho Universitário**
- 4. Integração de uma Frente por um
Outro Futuro**

Frente por OUTRO FUTURO para as Universidades e Institutos Públicos (20/8), Camara de Vereadores de SP : Unifesp, UFABC, IFSP mais 47 entidades, associações, movimentos e mandatos parlamentares



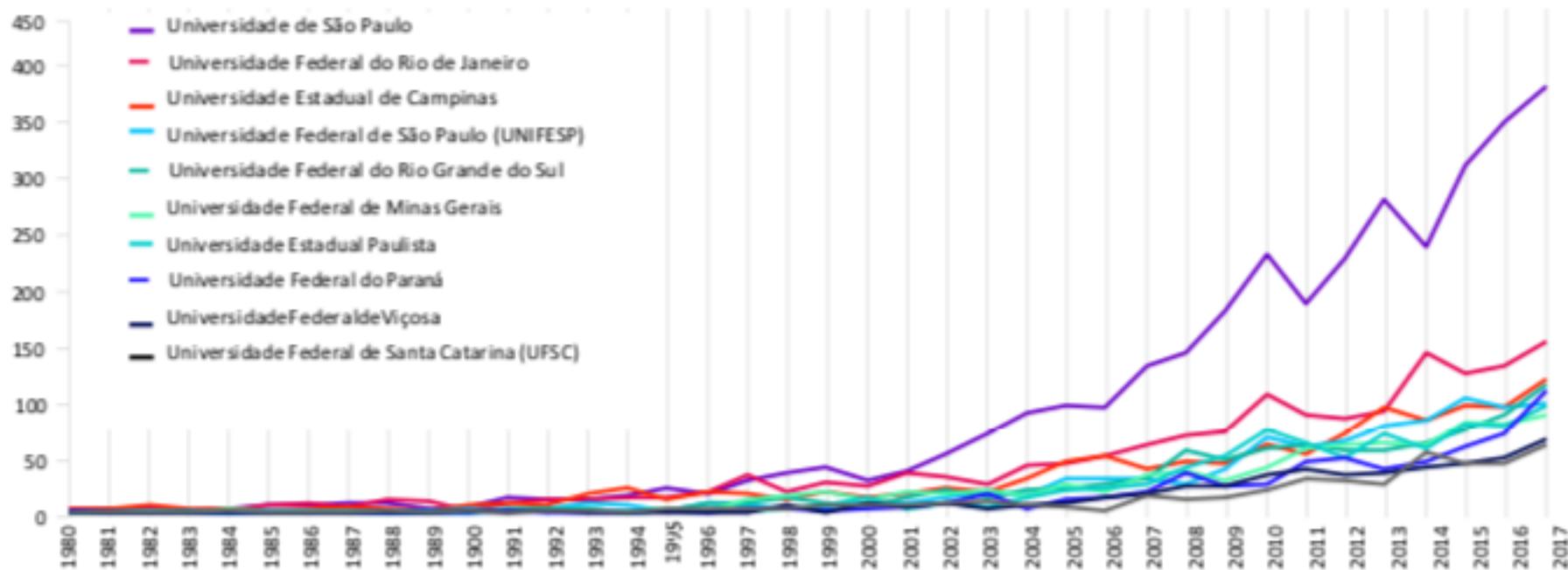
Patrimônio do Povo Brasileiro

- 1. 18 das melhores universidades são públicas**
- 2. 95% da ciência brasileira é produzida pelas universidades públicas**
- 3. Perfil sócio-econômico dos estudantes é de baixa renda (70% renda inferior à 1,5SM e 63% primeiro da família em nível superior)**

	Ciências da Saúde	Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra	Ciências Agrárias	Engenharias	Artes
Universidade de Sao Paulo	21,912	17,025	14,536	6,476	6,819	58,899
Universidade Estadual Paulista	5,283	6,948	5,336	5,908	2,914	22,868
Universidade Estadual de Campinas	5,719	4,416	6,571	1,989	3,941	19,317
Universidade Federal do Rio de Janeiro	4,672	5,351	5,503	981	3,038	17,484
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5,199	4,009	3,960	2,168	2,599	15,860
Universidade Federal de Minas Gerais	5,233	4,349	3,293	1,809	2,108	14,904
Universidade Federal de Sao Paulo (UNIFESP)	7,372	3,186	1,212	358	724	11,228
Universidade Federal do Parana	2,133	3,333	2,486	2,190	1,628	9,995
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	2,473	1,974	2,468	1,358	2,284	9,162
Universidade Federal de Pernambuco	1,778	2,302	2,391	662	1,082	7,098
Universidade de Brasilia	1,756	2,039	2,023	895	892	7,056
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	2,110	1,315	3,046	281	1,030	7,039
Universidade Federal de Sao Carlos	977	1,727	2,643	670	2,072	6,980
Universidade Federal de Viçosa	602	2,726	940	3,064	441	6,893
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	1,247	1,809	1,425	2,522	782	6,670

Quais universidades possuem mais coautoria com a indústria?

Figura 8



Diretrizes a serem consideradas

Preceitos Constitucionais Fundamentais :

- A **Autonomia Universitária em sua ampla dimensão ampla**: didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, (Art. 207 da CF), com a garantia da produção livre do conhecimento, um dos pilares do Estado Democrático de Direito;
- As Universidades e Institutos devem atuar pela **promoção humanística, científica e tecnológica do país** (Art. 214 da CF), para a **solução dos problemas brasileiros** (Art. 218), obedecendo a **indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão** (Arts. 207) na produção do conhecimento socialmente referenciado;

Diretrizes a serem consideradas

Preceitos Constitucionais Fundamentais :

- As Universidades e Institutos, enquanto estabelecimentos oficiais de ensino superior público devem manter **gratuidade da graduação e pós-graduação stricto senso** (Art. 206);
- **Garantida a gestão democrática do ensino público** (Art. 206), por meio de seus Conselhos e Congregações, garantindo sua representatividade, inclusive dos reitores nomeados indicados pelos Conselhos Universitários;
- **Garantia de financiamento público e recursos** para manutenção e desenvolvimento das instituições federais pela União (Arts. 211 e 212 da CF e Artigo 55º da LDB);
- **A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado**, que tem responsabilidade direta na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação (Art. 218);
- Que a União mantenha os esforços para o **cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação** (PNE 2014-2024), obrigação definida pelo Art. 214 da CF.

Diretrizes a serem consideradas

Importância do Financiamento Público :

- PPA, LDO e LOA e recursos suficientes para a manutenção das IFES;
- Manutenção e investimento nas IFES tomando como base os valores da LOA 2016;
- Fundos de investimento, fundos patrimoniais, fundos imobiliários, fundos de autonomia etc., podem complementar financiamento para projetos pesquisa, CT&I, internacionalização, cultura e meio ambiente específicos e não de caráter substitutivo ao orçamento básico para manutenção e funcionamento das IFES, obrigação expressa da União.

Diretrizes a serem consideradas

Utilização de Recursos Próprios arrecadados pela Universidade :

- Aprovação imediata da PEC 24 para já autorizar em 2020 a contabilização
 - da arrecadação própria fora do limite do teto dos gastos.
-
- A arrecadação própria apoiada pela PEC 24 será recurso suplementar,
 - utilizado pela própria universidade

Diretrizes a serem consideradas

Importância da Consolidação e da Capacidade Instalada pra o Desenvolvimento do país :

- A inclusão no projeto de lei do PPA 2020-202
(texto de lei e Anexo de prioridades do PPA) da garantia de prioridade para a consolidação da expansão das Universidades e Institutos Federais (Diretrizes, Metas e Objetivos do PPA).
- A inclusão no PPA das diretrizes para o plano de Assistência Estudantil, considerando o perfil sócio-econômico do estudante das IFs.

Diretrizes a serem consideradas

Marco Legal da Ciência e Tecnologia, garantir alguns princípios em dispositivos vetados, tais como:

- a) isenção e a redução de impostos na importação de máquinas e insumos destinados à pesquisa científica e tecnológica,
- b) a possibilidade de isenção de impostos em bens e recursos usados em atividades de CT&I; e
- c) regulamentar a cobrança de taxa de administração nos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Diretrizes em elaboração

Fundo Patrimoniais :

- A revisão da Lei dos FP no que diz respeito aos incentivos fiscais e isenção tributária aos doadores para estimular que recursos sejam dirigidos para pesquisa, CT&I, internacionalização, cultura e meio ambiente. Esta isenção estimulará a captação de recursos por parte das universidades.
- Adicionalmente, a Lei dos FP tem que incorporar a possibilidade de uso dos terrenos, prédios e estabelecimentos ociosos para geração de receita própria pelas universidades. A gestão deste recurso pode ser feita pela gestora dos FP.
- Tais fundos seriam complementares e não substitutivos aos recursos orçamentários de obrigação da União para o funcionamento das IFES.